



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**  
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP 88906-072 – ARARANGUA – SC, TELEFONE +55 (48) 3721- 2167

## **REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE ENSINO ESPECIALIZADOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Este regulamento define regras e condutas a serem observadas durante a utilização dos Laboratórios de Ensino Especializados do Curso de Fisioterapia, vinculados ao Departamento de Fisioterapia (DFT) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), campus Araranguá, visando orientar professores, técnicos, alunos e demais usuários sobre as Normas de Funcionamento dos Laboratórios.

### **Capítulo I** **Da Natureza e das Finalidades**

Art. 1º – Os Laboratórios de Ensino Especializados do curso de Fisioterapia se definem como espaços físicos destinados à realização de atividades com fins de produzir resultados teóricos ou práticos voltados ao ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º O DFT possui 04 Laboratórios denominados: Laboratório de Recursos Terapêuticos; Laboratório de Fisioterapia em Neonatologia, Pediatria e Neurologia, Laboratório de Fisioterapia em Cardiologia e Pneumologia e Laboratório de Mecanoterapia.

Parágrafo Único – As atividades de ensino terão prioridade sobre as atividades de pesquisa e extensão, em todos os laboratórios, independentemente do nível.

Art. 2º – Os Laboratórios estão aptos para o desenvolvimento de aulas teórico/práticas e práticas de fisioterapia nas diversas áreas, visando:

- I – Contribuir para capacitação dos discentes por meio da participação ativa nas atividades propostas;
- II – Propiciar apoio às atividades que visem à melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- III – Agregar, em um mesmo local na Universidade, as facilidades e os equipamentos necessários para a realização de práticas relativas à área da Saúde.

Art. 3º – Os Laboratórios poderão apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão dos servidores docentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAEs), e discentes do Campus Araranguá, no âmbito das práticas em Saúde desde que não prejudiquem as atividades de ensino.

Art. 4º – Os Laboratórios serão assistidos pelos TAEs lotados no DFT de acordo com as atribuições de seus cargos conforme Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC e seguindo o estabelecido no Art. 9º deste regulamento interno.

### **CAPÍTULO II** **DA SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE ENSINO ESPECIALIZADO DO CURSO DE FISIOTERAPIA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP 88906-072 – ARARANGUA – SC, TELEFONE +55 (48) 3721- 2167

Art. 5º – Os Laboratórios de Ensino Especializados serão supervisionados por docentes lotados no DFT, designado por portaria com carga horária de trabalho semanal compatível e em conformidade com as normas vigentes.

Parágrafo Único – A supervisão dos Laboratórios de Ensino Especializados será atribuída por um período de dois anos, permitida recondução a critério do DFT.

Art. 6º – São considerados usuários dos Laboratórios de Ensino Especializados do Curso de Fisioterapia:

- I – O supervisor do laboratório;
- II – Os docentes em atividade;
- III – Os técnicos de laboratórios e demais TAEs que atuam nos laboratórios;
- IV – Os discentes e membros externos à comunidade acadêmica quando autorizados a acessarem os laboratórios.

Art. 7º – Compete ao Supervisor dos Laboratórios de Ensino Especializados do Curso de Fisioterapia:

- I – Nortear a elaboração do Regulamento Interno dos Laboratórios de Ensino Especializados em Fisioterapia;
- II – Representar os Laboratórios de Ensino Especializados em Fisioterapia nos atos necessários;
- III – Divulgar as normas de ocupação, funcionamento, segurança e meio ambiente dos Laboratórios;
- IV – Solicitar ao Departamento a necessidade de técnicos, para exercer atividades específicas que auxiliem nas atividades gerais dos Laboratórios;
- V – Submeter ao Departamento os planos de atuação e planejamento dos Laboratórios; as propostas encaminhadas, as propostas de convênios e acordos de cooperação;
- VI – Planejar e acompanhar projetos e trabalhos dos Laboratórios no sentido de prover os meios necessários para a realização do mesmo;
- VII – Incentivar e colaborar em atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas nos Laboratórios;
- XIII – Responsabilizar-se pelo uso adequado e pela conservação do patrimônio dos Laboratórios;
- IX – Auxiliar na atualização e manutenção de inventário dos equipamentos e materiais permanentes aos Laboratórios;
- X – Prever as necessidades de materiais permanentes e de consumo para o pleno funcionamento dos Laboratórios;
- XI – Nortear o pedido de compras de materiais para as aulas práticas, conforme o Calendário de Compras da UFSC;
- XII – Manter a organização e controle de entrada e saída de materiais;
- XIII – Analisar as solicitações de empréstimo ou transferência de equipamentos e materiais;
- XIV – Supervisionar as atividades dos docentes, TAEs e discentes usuários dos Laboratórios, bem como supervisionar o processo de conferência de patrimônio destes laboratórios, quando solicitados pela UFSC, de acordo com calendário previsto;
- XV – Promover a educação da produção científica realizada com o apoio dos Laboratórios;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP 88906-072 – ARARANGUA – SC, TELEFONE +55 (48) 3721- 2167

- XVI – Acompanhar o cronograma de atividades a serem executadas nos Laboratórios, assim como os agendamentos do mesmo;
- XVII – Solicitar, junto ao Departamento treinamentos quando julgar necessário;
- XIII – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento e as demais normas da Universidade;
- XIX – Orientar e exigir o cumprimento das normas de segurança dos Laboratórios;
- XX – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 8º – Compete aos Docentes em atividade:

- I – Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas nos Laboratórios durante as aulas;
- II – Auxiliar na gestão e no desenvolvimento das atividades nos Laboratórios, zelando pela correta utilização de máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos;
- III – Auxiliar discentes e docentes na conservação do patrimônio, limpeza e organização dos Laboratórios;
- IV – Responsabilizar-se pelo uso adequado e pela conservação do patrimônio dos Laboratórios;
- V – Levantar demandas de materiais de consumo e permanentes para a realização de atividades práticas, comunicando-as ao Supervisores dos Laboratórios;
- VI – Ler, juntamente com os discentes, as regras de conduta e segurança dos Laboratórios;
- VII – Comunicar ao Supervisor e/ou ao Técnico o plano de trabalho das aulas experimentais ou atividades extras a serem realizadas nos Laboratórios com antecedência;
- VIII – Comunicar, ao Supervisor, situações anormais ocorridas durante as atividades nos Laboratórios;
- IX – Zelar pela segurança dos discentes durante as atividades;
- X – Comunicar ao Supervisor e ao Técnico de Laboratório equipamentos que foram danificados durante as atividades;
- XI – Acompanhar, continuamente, as atividades desenvolvidas durante as aulas, em caso de impedimento por motivo de força maior, suspender a atividade;
- XII – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 9º – Compete ao TAE/Técnico do Laboratório:

- I – Auxiliar na elaboração do Regulamento Interno dos Laboratórios de Ensino Especializado em Fisioterapia;
- II – Auxiliar na gestão e no desenvolvimento das atividades nos Laboratórios, zelando pela correta utilização de máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos;
- III – Auxiliar discentes e docentes na conservação do patrimônio, limpeza e organização dos Laboratórios;
- IV – Exercer o controle e manutenção dos equipamentos e estoques dos Laboratórios;
- V – Contribuir no processo de compras e aquisição de materiais de consumo e permanentes;
- VI – Apoiar e acompanhar as atividades dos Supervisores, dos docentes usuários e discentes, no que diz respeito às suas competências, descritas nos Art. 7º, 8º e 10º;
- VII – Comunicar aos Supervisores dos Laboratórios, quando verificado alguma violação das normas de funcionamento e segurança;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP 88906-072 – ARARANGUA – SC, TELEFONE +55 (48) 3721- 2167

- VIII – Organizar os Laboratórios, observando os requisitos de segurança, disponibilidade e facilidade de acesso;
- IX – Auxiliar na montagem e desmontagem das aulas práticas, acompanhar os docentes, bem como dar assistência aos discentes, orientando-os quanto ao uso dos materiais;
- X – Ficar à disposição dos usuários durante a realização das atividades quando solicitado previamente;
- XI – Contribuir no processo de conferência de patrimônio deste laboratório quando solicitado pela UFSC de acordo com o calendário previsto;
- XII – Realizar o processo de esterilização/desinfecção de materiais utilizados nas aulas práticas conforme Procedimento Operacional Padrão (POP) de cada laboratório (ANEXOS 1, 2, 3 e 4).
- XIII – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 10º – Compete ao Discente Usuário e demais membros externos:

- I – Obedecer às orientações do docente e/ou técnico, iniciando as atividades somente após a leitura e compreensão de todo o procedimento experimental;
- II – Permanecer e utilizar os Laboratórios somente na presença de um docente, TAE/Técnico do Laboratório ou monitor;
- III – Solicitar formalmente autorização para acesso e utilização dos Laboratórios na ausência de um docente, TAE/Técnico do Laboratório ou monitor, tendo um deles como responsável. A referida autorização deverá ser incluída no drive do DFT.
- IV – Responsabilizar-se pela sua segurança, devendo o mesmo comunicar ao docente ou TAE/Técnico do Laboratório utilizado, sobre potenciais riscos à segurança;
- V – Comunicar ao docente ou TAE/Técnico do Laboratório utilizado, sobre danos cometidos em equipamento, comportamentos inadequados e/ou ocorrências;
- VI – Ao término das atividades, sempre deixar o Laboratório limpo e organizado observando os POPs de cada laboratório (ANEXOS 1, 2, 3 e 4);
- VII – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.
- VIII - Utilizar vestimentas adequadas para a realização das aulas práticas e demais atividades, conforme orientações previamente estabelecidas pelos docentes e/ou TAEs. As informações sobre o tipo de vestimenta exigida deverão ser comunicadas aos estudantes e usuários com antecedência. O(a) aluno(a) que não estiver trajando a vestimenta adequada não poderá acessar o laboratório durante a aula ou atividade programada.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE ENSINO ESPECIALIZADO DO CURSO DE FISIOTERAPIA**

Art. 11º – O Regulamento Interno dos Laboratórios de Ensino Especializados do DFT é definido pelo conjunto de regras e condutas a serem observadas durante a utilização dos Laboratórios, visando prevenir acidentes durante as atividades, bem como, orientar os usuários sobre as Normas de Funcionamento de cada Laboratório.

Art. 12º – O acesso aos Laboratórios de Ensino Especializados do Curso de Fisioterapia será permitido somente aos usuários autorizados e respeitando o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP 88906-072 – ARARANGUA – SC, TELEFONE +55 (48) 3721- 2167

agendamento dos horários por meio de agenda online compartilhada disponibilizada aos docentes e TAEs do DFT.

§ 1º Discentes só poderão acessar os laboratórios, na ausência de um docente ou TAE responsável, se autorizado pelo supervisor ou nos horários de monitoria sempre na presença do monitor.

§ 2º A autorização para usuários discentes e membros externos à comunidade acadêmica será protocolada por instrumento próprio, definido pelo DFT (ANEXO 5).

Art. 13º - Durante o período de utilização dos Laboratórios os usuários devem observar as seguintes normas de funcionamento:

I – Os usuários são os responsáveis primários pela operação dos equipamentos;

II – Em caso de necessidade, o discente poderá solicitar auxílio ao docente e/ou TAE/Técnico de Laboratório que esteja acompanhando a atividade;

III – Qualquer ocorrência que envolva equipamentos dos Laboratórios deverá ser, obrigatoriamente, informada ao docente ou TAE/Técnico do Laboratório;

IV – Reagentes e materiais de consumo dos laboratórios terão uso prioritário para as atividades de apoio às aulas práticas;

V – Reagentes e materiais de consumo que serão necessários para a realização das atividades de pesquisa e extensão serão de responsabilidade dos usuários;

VI – Em caso de empréstimo de algum reagente ou material, ele deverá ser solicitado ao supervisor do Laboratório de Ensino do DFT por meio de formulário próprio (ANEXO 6). O mesmo deve ser inserido no drive do DFT.;

VII - É proibido deslocar os equipamentos e materiais para ambientes externos ao laboratório sem a prévia autorização dos supervisores dos Laboratórios. Para a retirada de equipamentos, materiais e móveis da UFSC é necessária a anuência da direção do CTS (<https://ara.ufsc.br/cap/setor-de-patrimonio/>) além da anuência do supervisor do laboratório.

VIII – Em casos de deslocamento de equipamentos e materiais em ambientes da Instituição, o solicitante (servidor ou discente) deve registrar em uma planilha digital deste Laboratório o nome do equipamento e/ou material, data e horário de retirada, assim como data e horário da devolução.

IX – Deve ser seguido rigorosamente o POP de cada laboratório (ANEXOS 1, 2, 3 e 4).

X – Cada turma é responsável pelo seu material, portanto, ao término de uma aula prática, todo o material do Laboratório que foi utilizado deverá ser higienizado (conforme os POPs) e guardado em seus devidos lugares;

XI – O usuário deve sempre lavar as mãos antes e depois de calçar as luvas para manipulação de qualquer produto químico ou biológico;

XII – O usuário deve usar luvas térmicas sempre que manusear materiais quentes e/ou frios;

XIII – Quando necessário, os usuários devem estar equipados com os EPIs apropriados (jalecos, sapatos fechados, luvas, óculos de proteção, máscaras, dentre outros) durante toda atividade desenvolvida no laboratório;

XIV – Os EPIs são de uso restrito às dependências do laboratório.

XV – As bancadas, equipamentos e materiais devem ser limpos pelo usuário, antes e após as atividades conforme os POPs (ANEXOS 1, 2, 3 e 4);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP 88906-072 – ARARANGUA – SC, TELEFONE +55 (48) 3721- 2167

XVI – Os materiais de uso pessoal dos usuários do laboratório deverão ser colocados em locais apropriados e previamente estabelecidos.

Art. 14º – É terminantemente proibido, em todos os Laboratórios de Ensino:

I – O uso dos laboratórios como ambiente de estudo em grupo e/ou para reuniões sem a presença de um professor responsável ou sem a devida autorização do Supervisor do Laboratório;

II – Comer, beber e fumar nas dependências dos laboratórios;

III – Utilização de equipamentos sem conhecimento prévio da sua finalidade.

IV – Remover ou adulterar as etiquetas de identificação de patrimônio presentes nos equipamentos e materiais.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15º – Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Departamento de Fisioterapia da Universidade Federal de Santa Catarina.

Art. 16º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Regulamento passará a vigorar a partir da homologação pelo Departamento.

Aprovado na 4ª Reunião Ordinária do Departamento de Fisioterapia, realizada no dia 24 de junho de 2025.

Original firmado por: Profa. Poliana Penasso  
Chefe do Departamento de Fisioterapia  
Portaria 546/2025/GR



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP 88906-072 – ARARANGUA – SC, TELEFONE +55 (48) 3721- 2167

**ANEXO 1 – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DO LABORATÓRIO DE RECURSOS TERAPÊUTICOS**

Cada equipamento do laboratório está identificado e guardado em local específico, sinalizado.

Após o uso, favor HIGIENIZAR, DEVOLVER NA EMBALAGEM E RECOLOCAR CADA APARELHO NO LOCAL SINALIZADO.

ATENÇÃO: ANTES DE RETIRAR O APARELHO DA TOMADA, CERTIFIQUE-SE DE QUE JÁ FOI DESLIGADO NO BOTÃO ADEQUADO.

Padronização dos procedimentos de higiene!

TENS, Corrente Interferencial, Corrente Russa, Sono Peel e Heccus.

1º Desligar o aparelho no botão indicado;

2º Desconectar o aparelho da rede;

3º Limpar o aparelho com pano umedecido em água;

4º Lavar os eletrodos em água corrente e se necessário utilizar detergente neutro.

Limpar após cada utilização!! NÃO UTILIZAR ÁLCOOL!!

IMPORTANTE: Cada aparelho está com seu conjunto de cabos. NÃO MISTURE.

Os cabos possuem saídas diferentes sendo aparelho-específicos.

Os cabos do Heccus têm saída nos pinos 8 e 9. Os cabos do Neurovector têm saída nos pinos 4 e 5 (estes estão identificados com uma marca branca).

Laser

1º Desligar o aparelho no botão indicado;

2º Desconectar o aparelho da rede;

3º Limpar com pano umedecido em água e eventualmente com detergente neutro.

Limpar após cada utilização!!

Ondas Curtas

1º Desligar o aparelho no botão indicado;

2º Desconectar o aparelho da rede;

3º Se necessário, limpar o aparelho com pano umedecido em água e eventualmente com detergente neutro. Quando necessário, lavar os protetores de tecido em água e sabão neutro.

Limpar após cada utilização!!

Ultrassom

1º Desligar o aparelho no botão indicado;

2º Desconectar o aparelho da rede;

3º Retirar todo o gel com um papel toalha;

4º Limpar com pano umedecido em água;

Limpar após cada utilização!!

Banho de parafina

1º Desligar o aparelho no botão indicado;

2º Desconectar o aparelho da rede;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP 88906-072 – ARARANGUA – SC, TELEFONE +55 (48) 3721- 2167

3º Limpar com pano umedecido em água, e eventualmente um detergente neutro;  
Limpar após cada utilização!!

**Turbilhão**

Lavar o turbilhão com detergente neutro ou água sanitária esfregando com esponja (não abrasiva).

Secar com um pano limpo.

Limpar após cada utilização!!

**Macas e Tablado**

Limpar com pano umedecido em água, e eventualmente com detergente neutro;

Secar com um pano limpo;

Limpar após cada utilização!!



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP 88906-072 – ARARANGUA – SC, TELEFONE +55 (48) 3721- 2167

**ANEXO 2 – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DO LABORATÓRIO DE  
MECANOTERAPIA**

**Macas e Tablado**

Limpar com pano umedecido em água e detergente neutro e secar com um pano limpo após a utilização.

Para uma desinfecção mais profunda, você pode utilizar uma solução de álcool 70% ou um desinfetante específico para estes equipamentos.

**Faixas elásticas**

Lavar em água e detergente neutro e secar com um pano limpo após a utilização. Deixar secar bem. Evitar uso de álcool para prevenir ressecamentos.

**Halteres, Bolas, Caneleiras, Tábuas de Propriocepção**

Limpar com pano umedecido em água e detergente neutro e secar com um pano limpo após a utilização.

Para uma desinfecção mais profunda, você pode utilizar uma solução de álcool 70% ou um desinfetante específico para estes equipamentos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP 88906-072 – ARARANGUA – SC, TELEFONE +55 (48) 3721- 2167

**ANEXO 3 - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DO LABORATÓRIO DE FISIOTERAPIA EM NEONATOLOGIA, PEDIATRIA E NEUROLOGIA**

**Macas e Tablado**

Limpar com pano umedecido em água e detergente neutro e secar com um pano limpo após a utilização.

**Barra paralela, escada de canto, barril, bolas, rolos, bastões, discos, cunhas e travesseiros**

Limpar com pano umedecido em água e detergente neutro e secar com um pano limpo após a utilização.

Para uma desinfecção mais profunda, você pode utilizar uma solução de álcool 70% ou um desinfetante específico para estes equipamentos.

Manter o ambiente em geral limpo e organizado.

**Macas e Tablado**

Limpar com pano umedecido em água e detergente neutro e secar com um pano limpo após a utilização.

**Incubadora, berço comum de acrílico e balanças**

Limpar com pano macio umedecido somente em água, evitando-se o uso de produtos químicos ou abrasivos para não arranhar ou perder a qualidade da transparência do acrílico.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP 88906-072 – ARARANGUA – SC, TELEFONE +55 (48) 3721- 2167

**ANEXO 4 - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DO LABORATÓRIO DE FISIOTERAPIA EM CARDIOLOGIA E PNEUMOLOGIA**

**Descarte de Lixo**

Este laboratório conta com um lixo para resíduos infectantes - Grupo A4 (saco branco leitoso). Este lixo possui coleta periódica específica e limitada. Por este motivo, resíduos não contidos na lista abaixo devem ser descartados no lixo comum (saco preto) disponível no laboratório. Caso seja descartado algo com odor, o supervisor ou TAE responsável pelo laboratório deve ser notificado para retirada do lixo.

Resíduos para descarte no lixo branco: recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre (luvas, bocais, cateter, cânula nasal, sonda e similares).

**Macas e Tablado**

Limpar com pano umedecido em água e detergente neutro e secar com um pano limpo após a utilização.

**Esterilização de materiais reutilizáveis utilizados em aulas práticas envolvendo secreções respiratórias**

**Passo 1** – Limpeza: Manual através de fricção mecânica com água, sabão, escova/esponja/ pano.

**Passo 2** – Descontaminação: 1 litro de água sanitária para 2 litros de água. Deixar repousar por 2 horas.

**Passo 3** – Enxágue: enxaguar bem com água em abundância de 3 a 5 vezes, para eliminar totalmente o resíduo do hipoclorito.

**Passo 4** – Deixar escorrer sobre um pano limpo ou papel toalha descartável, completar a secagem manualmente, se necessário, papel toalha descartável.

**Passo 5** – Guardar as peças montadas em recipiente tampado ou saco plástico.

**Passo 6** – Desprezar a solução de hipoclorito, no final do dia e enxaguar e secar o recipiente.

**Passo 7** – Manter a área limpa e organizada.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP 88906-072 – ARARANGUA – SC, TELEFONE +55 (48) 3721- 2167

**ANEXO 5 - Formulário de Acesso aos Laboratórios de Ensino do Departamento de Fisioterapia (DFT)**

Este documento deve ser apresentado ao porteiro/vigilante para solicitar a entrada em qualquer Laboratório de Ensino do DFT na ausência de um servidor docente/TAE.

Nome do usuário:	
Matrícula:	
Laboratório (s):	
Data de Vigência:	
Descrição simples das atividades a serem realizadas:	
Responsável pelo usuário:	Ciência do(s) Supervisor(es) do(s) laboratório(s):
<hr/> Assinatura	<hr/> Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP 88906-072 – ARARANGUA – SC, TELEFONE +55 (48) 3721- 2167

**ANEXO 6 - Termo de solicitação e compromisso para empréstimo dos equipamentos e materiais dos Laboratórios de Recursos Terapêuticos, de Mecanoterapia Fisioterapia em Neonatologia/Pediatria, Fisioterapia em Neurologia, Fisioterapia em Cardiologia e Pneumologia.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
servidor da Universidade Federal de Santa Catarina, venho por meio deste, solicitar o uso dos equipamentos e materiais listados abaixo.  
Justifico a necessidade de utilização dos materiais mediante ao exposto (Descrever o motivo de utilização dos materiais e equipamentos):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data e horário da retirada: \_\_\_\_\_

Data e horário previsto para devolução: \_\_\_\_\_

Número do patrimônio	Material/Equipamento

Comprometo-me a zelar pelos equipamentos e materiais emprestados. Estou ciente de que a má utilização dos mesmos acarretará custos de reparo e/ou reposição, cuja responsabilidade de custeio será atribuída a mim.

Araranguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) professor(a) responsável pela solicitação

( ) Deferido ( ) Indeferido

\_\_\_\_\_  
Supervisor(a) Responsável pelo Laboratório